

**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 051 DE 21 DE JULHO DE 2023**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/3239/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho**, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar nº 46/2023 - MesquitaPrev, **ANA CAROLINA DE ARAÚJO CARDOSO REIS**, no cargo de Professor II - Anos Iniciais, Classe C Nível III Referência 5, matrícula nº 10/003.055-4, com proventos de R\$ 1.855,74 (Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5900 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 53,8812% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de julho de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

**PORTARIA Nº 052 DE 21 DE JULHO DE 2023**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3614/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho**, a contar de 27/03/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **SILVANIA ZANADE TEIXEIRA**, no cargo de Professor II - Anos Iniciais, Classe B Nível III Referência 4, matrícula nº 10/004.874-7, com proventos de R\$ 1.654,44 (Mil

seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5523 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 50,4383% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de julho de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

**PORTARIA Nº 053 DE 21 DE JULHO DE 2023**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/9670/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho**, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **PATRICIA CHAVES DA SILVA**, no cargo de Professor II - Anos Iniciais, Classe C Nível IV, matrícula nº 46051, com proventos de R\$ 1.683,20 (Mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5900 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 53,8812% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 21 de julho de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**